

EDITAL 002/2014

ANEXO III

Seleção Pública para Cabeleireira (o)/Maquiadora (o) das Cortes do Carnaval 2014

A Secretaria de Cultura de Pelotas vem, por este, abrir prazo para seleção pública de Cabelereiro e Maquiador para as Cortes Hétero, Gay e Rei Momo ao Carnaval 2014.

Capítulo I - Normas para inscrições:

Art. 1º. A(o) Cabeleireira / Maquiadora (o), neste caso denominada(o) Candidata (o) ficará responsável por produzir as Cortes do Carnaval 2014, sendo 02 (duas) Rainhas e 04 (quatro) Princesas (Corte Hétero e Corte Gay);

Art. 2º. A(o) Candidata (o) deve estar à disposição no período de pré-carnaval, carnaval, pós-carnaval, conforme o seguinte cronograma:

- **Pré-Carnaval** (visita aos ensaios e eventos das entidades, lançamento do Carnaval na Praia, visita agendada para imprensa etc...)

Período: Pré 28 de fevereiro de 2014

Totalizando: 11 (onze) agendamentos

Nº Produções (maquiagem/cabelo) = 66 (11 agendamentos x 6 soberanas)

- Realização do Carnaval 2014

Período: 28 de fevereiro a 4 de março 2014

Totalizando: 5 agendamentos

Nº Produções (maquiagem/cabelo) = 30 (5 agendamentos x 6 soberanas)

§ 1º. As produções deverão valorizar os atributos das candidatas.

§ 2º. Todos os materiais necessários para a realização das produções deverão estar inclusos no valor total do Orçamento.

§ 3º. A possibilidade de mudança das datas não irá alterar o valor final do contrato nem o número total de agendamentos.

Art. 3º. A(o) Cabeleireira/Maquiador(a) deverá ter empresa registrada com CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica).

§1º. Em caso de o fornecedor não possuir CNPJ, serão aceitas inscrições através de CPF, restando os descontos legais aplicados e subtraídos à proposta ofertada.

§2º. Em ambos os casos (CNPJ ou CPF), cabe à (ao) candidata (o) a apresentação de comprovação de atuação na área.

§ 3º. O critério de seleção será pelo menor preço.

Art. 4º. A inscrição da(o) Cabeleireiro/Maquiador pressupõe absoluto conhecimento e aceitação por parte do candidato às normas da Seleção Pública.

§1º. A inscrição se dará através do preenchimento de ficha relativa, disponibilizados no site da prefeitura de Pelotas, no link Carnaval.

§2º. A(o) candidata (o) deverá entregar a Ficha Cadastral, anexa juntamente a um Currículo, comprovante de atuação na área e o Orçamento contendo o Valor Unitário e o Valor Total em um envelope lacrado, contendo, na parte frontal, a identificação da(o) Candidata(o).

Art. 5º. A (o) Candidata (o) cujo trabalho for selecionado receberá a notificação da Secretaria Municipal de Cultura.

Capítulo II – Dos prazos:

Art. 6º. O período de inscrição será de **31 de janeiro a 14 de fevereiro de 2014**, das 12h30min às 18h30min (exceto às sextas-feiras, das 8h às 14h), na Secretaria Municipal de Cultura no endereço Praça Coronel Pedro Osório n° 2.

§ 1º. Não serão realizadas inscrições fora do período estabelecido.

§ 2º. A divulgação do resultado se dará através do site da prefeitura, no link Carnaval, e diretamente com o candidato selecionado.

§ 3º. A escolha será feita por componentes da ASSECAP – Associação das Entidades Carnavalescas de Pelotas, da Associação LGBT e da Secult.

§ 4º. Poderá haver remanejamento dos serviços e datas contratados.

Capítulo III – Considerações finais:

Art. 7º. O pagamento do serviço se dará através de Nota de Empenho e o faturamento se dará através de Nota Fiscal Eletrônica (no caso de Pessoa Jurídica) ou RPA (no caso de Pessoa Física).

Art. 8º. As demais decisões que não se encontram estabelecidas neste regulamento serão definidas pela Secretaria de Cultura, não mais cabendo recursos.

GIORGIO RONNA

Secretário Interino de Cultura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA**

**Seleção Pública para Cabeleireira (o)/Maquiadora (o) das
Cortes do Carnaval 2014**

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CPF / CNPJ:

PIS/PASEP/NIT:

PROFISSÃO:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

FONE:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

Ass.: _____

NOME COMPLETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

**Seleção Pública para Cabeleireira (o)/Maquiadora (o) das
Cortes do Carnaval 2014**

Neste formulário, o candidato(a) deve preencher com sua proposta orçamentária para a prestação de **96 (noventa e seis)** serviços.

NOME/RAZÃO SOCIAL:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
Item	Descrição	Valor unitário do serviço	Valor total (valor unitário do serviço x 96 serviços)
01	Serviço de cabeleireiro (a) e maquiador(a) para as Cortes do Carnaval 2014, conforme regulamento de seleção pública		

Ass.: _____

NOME COMPLETO